

<p style="text-align: center;">Regulamento de ausências e férias Escola primária Zuoz/Madulain (Jardim de infância até 6.^a classe)</p>

Com base no art. 28, 68 e 96 da Lei sobre as Escolas Primárias do Cantão de Graubünden, de 21 de Março de 2012 e no art. 9 da Determinação Escolar sobre as Escolas Primárias do Município Zuoz, de 26 de Novembro de 2014.

Sobre os princípios

1. Os pais são obrigados a enviar seus filhos, regularmente, para o jardim de infância e para a escola.
2. Pais que não enviem seus filhos regularmente para o jardim de infância ou para a escola, sem que tenham justificado a ausência, mencionando os motivos, serão punidos com uma multa de até Fr. 5'000.00, de acordo com as determinações dos art. 68 e 96 da Lei sobre as Escolas Primárias do Cantão de Graubünden.

Ausências justificadas

São consideradas ausências justificadas

1. Doença ou acidente com a criança do jardim de infância ou da escola. Se as ausências prolongarem-se por mais de quatro dias, deve-se apresentar um atestado médico à professora da classe.
2. Caso de morte na família, na relação de parentesco ou morte de uma outra pessoa próxima importante.
3. O/A professor/a da classe deve ser informado sobre a ausência, com antecedência.
4. Consultas médicas ou dentárias devem ser informadas à professora/ao professor da classe, com antecedência.
5. Todas as ausências devem ser anotadas no livrinho de registro de ausências/faltas.

Dis da joker / Dias livres

1. Os pais têm a possibilidade de fazer uso de seis metades livres de dia de aulas por ano letivo e por filho/a, os chamados Jokertage (dias livres).
2. Os dias livres/Jokertage devem ser utilizados para propósitos sensatos. Deve-se economizá-los para que, em caso de necessidade, eles ainda estejam disponíveis.

Regulamento dos dias livres/dis da joker:

- a) O formulário para a utilização de dias livres/Jokertage deve ser entregue à professora/ao professor da classe, com pelo menos uma semana de antecedência. Caso a solicitação seja feita com menos tempo de antecedência, precisa ser enviada à diretora da escola, por escrito, e plenamente justificada.
- b) As professoras especializadas devem ser informadas, anteriormente, sobre os dias em questão.
- c) A matéria a ser ensinada e os testes não realizados precisam ser trabalhados anteriormente ou repetidos quando a/o aluno retornar.
- d) Os dias livres/Jokertage podem ser utilizados como metade do dia de aulas ou como dia inteiro. Não é permitido mais do que dois metade do dias consecutivos.
- e) Como prolongamento das férias, só é permitida a retirada de um dia livre/um Jokertag.
- f) Os dias livres/Jokertage devem ser usados para consultas médicas e dentárias, festas de família, casamentos, para antecipar a viagem de férias, para treinos e competições, etc.

- g) A ausência durante uma lição não conta como metade de um dia livre/Jokertag. Caso acumulem-se ausências durante três lições, estas serão calculadas como metade do dia livre/Jokertag.
- h) Tratamentos intensos (regulares) e extraordinários, no âmbito de medidas médicas ou dentárias, não contam como dias livres/Jokertage, contanto que os pais tenham enviado um requerimento à diretora da escola, por escrito e com antecedência.
- i) Nos seguintes dias, não é possível fazer-se uso de dias livres/Jokertage:
Primeiro e último dia de aulas do ano letivo, eventos especiais que tenham sido organizados pela escola, festa de Natal, Chalandamarz, dias escolares de desporto, excursões e viagens escolares.
- j) Jokertage/dias livres não podem ser acumulados para o ano letivo seguinte.

Outras ausências

1. Outras formas de ausências estão regulamentadas no art. 28 da Lei sobre as Escolas Primárias do Cantão de Graubünden e no art. 25 do Decreto sobre a Legislação Escolar.
2. Requerimento para a criança ausentar-se da escola de 2 até 15 dias deve ser enviado à diretora da escola, por escrito, plenamente justificado, com pelo menos 4 semanas de antecedência. Com a concordância do Conselho Escolar, é dada uma resposta, por escrito, com referência aos dias livres/Jokertage.
3. Requerimento para ausência de mais de 15 dias deve ser enviado, por escrito, plenamente justificado, com pelo menos 5 semanas de antecedência, à Secretaria do Ensino Primário e Desporto do Cantão de Graubünden (Amt für Volksschule und Sport des Kantons Graubünden (AVS).

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor em 1.º de Janeiro de 2015.

Autorizado pelo Conselho Escolar em 24 de Novembro de 2014.

Aprovado pelo Conselho Municipal em 17 de Dezembro de 2014.

Zuoz, 17 de Dezembro de 2014

Conselho Escolar de Zuoz/Madulain

Laurence Badilatti

Presidenta

Conselho Municipal de Zuoz

Flurin Wieser

Presidente

Claudio Duschletta

Atuário